



# Certificado

Certificamos que

**SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARÃES**

participou do curso: **CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO,**  
**CONFORME A LEI Nº 14.133/21** ministrado pela Professora **Nádia Dall Agnol**, em  
Goiânia - GO, nos dias 25 e 26 de setembro de 2023, totalizando 16 horas/aula.

Goiânia - GO, 26 de setembro de 2023.



**Excelência Educação e Ensino Ltda.**

CNPJ: 26.855.530/0001-16

Coord. do Curso







Registro nº 0412/19



# Certificado de Participação

Certificamos que: *Silviany da Silva Coutinho*  
*Guimarães*

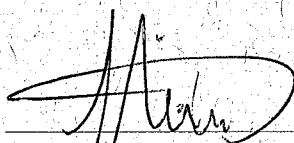
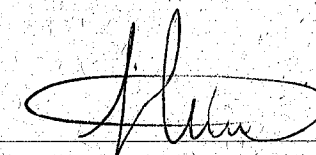
Participou com aproveitamento do Curso:

*"Formação e Capacitação de Pregoeiro com  
o Novo Decreto nº 10.024/2019  
do Pregão Eletrônico."*

Carga horária: 21 horas

Período: 18 a 20 de Novembro de 2019.

Turno: Integral

  
EMPRESA  
Instrutor(a):  
André Pereira Vieira

Brasília-DF, 20 de Novembro de 2019.

# Conteúdo Programático

## “CURSO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM O NOVO DECRETO Nº 10.024/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO.”

### 1. O que é o Pregão?

- 1.1. Quando pode ser utilizado?
- 1.2. O pregão pode ser usado para todos os tipos de aquisições e Contratações de Serviços?
- 1.3. Vedação a modalidade de Pregão;
- 1.4. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão na forma Eletrônica para a União;
- 1.5. O que são Bens e Serviços Comuns?
- 1.6. Histórico do Pregão - Base Legal;
- 1.7. Pode ser aplicado a Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão?
- 1.8. Quais são as formas de realizar o Pregão?
- 1.8.1. Pregão Presencial;
- 1.8.2. Pregão Eletrônico;
- 1.9. Tipos de Pregão
- 1.9.1. Pregão por maior desconto.
- 1.9.2. Pregão por Lote.
- 1.9.3. Pregão por Registro de Preços.
- 1.10. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados que recebam recursos da União, mediante Convênios, Acordos, Ajustes na forma do Decreto nº 10.024/2019;

### 2. Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

- 2.1. Quem pode ser designado Pregoeiro?
- 2.1.1. Designação de Terceiro Alheio à Administração para a Função de Pregoeiro (Decisão do TCU).
- 2.2. Forma de designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
- 2.3. Tem prazo para o pregoeiro desempenhar suas funções?
- 2.4. Qualificação Profissional e perfil do Pregoeiro;

### 3. Procedimentos do Pregão - Inversão das Fases do processo;

- 3.1. As fases do Pregão: Preparatória e Externa;
- 3.2. Procedimentos na fase preparatória ou interna do processo licitatório;
- 3.2.1. Excesso de Burocracia, falta de planejamento nas contratações;
- 3.2.2. Elaboração do Termo de Referência, observando as exigências de constar no mesmo, dentre outras, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos da fiscalização do contrato visando subsidiar a elaboração do Edital e do Contrato;
- 3.2.2.1. De quem é a responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência?
- 3.2.2.2. Importância da Pesquisa de Mercado na Elaboração do Termo de Referência.
- 3.2.3. Responsabilidade pela Elaboração do Edital;
- 3.2.3.1. Segregação de Funções.
- 3.2.4. Análise e aprovação do Edital e do Contrato pela Assessoria Jurídica;
- 3.3. Procedimentos da Fase externa do processo licitatório;
- 3.3.1. Publicação do Edital;
- 3.3.2. Prazos e onde publicar;
- 3.3.3. A Publicação nos Sítios da Administração substitui a publicação no Diário Oficial?
- 3.3.4. Prazos para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital.
- 3.3.4.1. Razoabilidade da Análise da Tempestividade da Impugnação.
- 3.3.5. Cabe a quem decidir sobre a impugnação do Edital e em que prazo?

### 4. Atribuições da Autoridade Competente, do Pregoeiro e do Licitante;

- 4.1. Responsabilidade solidária do Pregoeiro perante os órgãos de controle;
- 4.2. A Equipe de Apoio Responde com o Pregoeiro?

### 5. Sessão Pública do Pregão Presencial e Eletrônico;

- 5.1. Escolha do Portal pela autoridade competente;
- 5.1.2. Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – Disponibilizado para União, Estados, Municípios e o DF sem ônus – Portaria nº 16/SLTI/MPQG, de 27.03.2012, alterada pela Portaria nº 31/SLTI/MPQG, de 18.06.2012 – Estabelece procedimentos para adesão ao acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelos órgãos e entidades da Adm. Pública; não integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

### 5.1.3. Credenciamento dos Licitantes;

- 5.1.4. Chave de Identificação e Senha do Licitante;
- 5.1.5. Envio de Propostas pelos Licitantes;
- 5.1.6. Exigências de Habilitação dos Licitantes;
- 5.1.7. Procedimentos da Etapa Competitiva;
- 5.1.8. O processo de Negociação;
- 5.1.9. Ampliação da disputa;
- 5.1.10. Procedimentos quando ocorrer Desconexão;
- 5.2. O que o Pregoeiro deve fazer durante a sessão pública.
- 5.2.1. Momento e Procedimentos para a Análise de Propostas.
- 5.2.2. Desclassificação por Preço Inexequível.
- 5.2.3. Condução da etapa de Lances.
- 5.2.3.1. Desclassificação dos Lances em Desacordo com a IN 3/2011.
- 5.2.3. Procedimentos para a Suspensão da sessão pública.
- 5.2.4. Análise das Amostras. Como dar continuidade aos demais itens.
- 5.2.5. Obrigatoriedade da utilização da ferramenta “Convocar Anexo” (Decisão do TCU).
- 5.2.6. Item em Análise.
- 5.2.7. Habilitação.
- 5.2.7.1. Consulta ao SICAF, CEIS, CNJ.
- 5.2.7.2. Obrigatoriedade da Administração Pública de Alimentar o CEIS.
- 5.2.8. Intenção de Recurso.
- 5.2.8.1. O Pregoeiro pode Negar a Intenção de Recurso? (Decisão do TCU)
- 5.2. Recursos;
- 5.2.1. Procedimentos / Prazos / Situações;
- 5.2.2. Aceitação ou não pelo Pregoeiro;

### 6. Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório;

- 6.1. Ata Eletrônica;

### 7. Aplicação de Penalidades – Garantida a prévia defesa;

- 7.1. Procedimentos;
- 7.2. Autoridade competente para aplicar Penalidades;
- 7.3. Consequências para as empresas penalizadas;

### 8. Vantagens do Pregão;

### 9. Procedimentos do Pregão Eletrônico pela Internet;

### 10. Composição do Processo Licitatório para análise pelos Órgãos de Controle;

11. Aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte nas Aquisições Públicas;
- 11.1. Cumprimento do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006;
- 11.2. Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 11.3. Habilitação das ME'S e EPP para participação nas licitações públicas;
- 11.4. Tratamento Favorecido e Diferenciado para ME e EPP;
- 11.5. Critério de Desempate nas licitações nas modalidades da Lei nº 8.666/93 10% (Dez por Cento) e na modalidade de Pregão 5% (Cinco por Cento);
- 11.6. As três situações que deverão ser observadas pela Administração para contratação de ME e EPP;
- 11.6.1. Limite de até R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) – Exclusivo para ME e EPP;
- 11.6.2. Subcontratação de ME e EPP;
- 11.6.3. Reserva de cota do orçamento de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do objeto para ME ou EPP;
- 11.7. Situações de não aplicação do Tratamento Favorecido e Diferenciado das ME'S e EPP;
- 11.8. O procedimento no portal de compras do Governo Federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para contratação com as ME'S e EPP;